



TERMO DE REFERÊNCIA Serviço de Chaveiro

1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

Contratação da prestação de serviços de Chaveiro para atender às necessidades da Secretaria de Administração conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2 – JUSTIFICATIVA:

Justifica-se e motiva-se a realização deste, em relação ao lote 01- serviços de chaveiro, o qual objetiva o atendimento permanente às demandas solicitadas, tendo em vista as constantes alterações com reformas de prédios, criações de novos acessos aos ambientes, aos problemas ocorridos como quebras, perdas e trocas necessárias devido aos desgastes naturais dos materiais, entre outros motivos.

No que se refere ao lote 02 - serviços de afiação, a contratação do serviço é necessária para atender a demandas de afiação de lâminas, a fim de corrigir o desgaste apresentado devido ao uso contínuo das mesmas, e mantê-los em perfeitas condições de uso.

A quantidade solicitada foi levantada com base no histórico das demandas e aquisições realizadas por todas as secretarias nos últimos 12 (doze) meses. Por se tratar de contratação eventual e não sendo possível determinar a quantidade de forma precisa, recomenda-se o Registro de Preços, não sendo necessária a aquisição ou a contratação da quantidade total, sendo efetivada a contratação através da Nota de Empenho.

Os preços estimados para a presente licitação foram obtidos através de orçamento e aplicação de IGPM dos últimos 12 meses em última ATA de Registro de Preços, sendo realizada a média dos valores. Não foi possível obter mais orçamentos, pois empresas do ramo não retornaram solicitação de orçamento conforme anexos a este termo de referência.

A execução do serviço em tela atenderá às necessidades de prestação de serviço de cópias e confecções de chaves, destravamento de portas e serviço de afiação pelas diversas secretaria e departamentos.

3 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

Justifica-se a solicitação do julgamento POR LOTE, haja vista a necessidade de manter a qualidade e um padrão nos serviços solicitados, permanecendo o gerenciamento a cargo do mesmo contratado, concentrando assim a responsabilidade pela execução dos serviços em uma única empresa.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

4 – SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS TÉCNICOS:

Não se aplica.

5 – LOCAL E FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

Os serviços objeto desta licitação, deverão ser executados de acordo com as solicitações das diversas Secretarias e Departamentos da seguinte forma:

No que se refere ao **Lote 01**, os materiais/serviços licitados deverão ser entregues nos endereços a serem indicados pela secretaria requisitante, quando da expedição da nota de empenho em qualquer local, dentro do perímetro urbano e/ou rural do Município de Francisco Beltrão – PR, em dias úteis nos horários das 08 às 12 horas e das 13h30min às 17h30min.

No que se refere ao **Lote 02**, o serviço deverá ser prestado na sede da proponente.

Os produtos/serviço, objeto desta licitação deverão ser entregues de forma parcelada.

6 – CRONOGRAMA / PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

Os serviços deverão ser executados no **prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas**, podendo ser de forma única ou parcelada, após o recebimento da nota de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Notas de empenho.

Os bens, objeto desta licitação, deverão ser executados de acordo com as solicitações, pelo período de **12 (doze) meses**.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos/refeitos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7 – OBRIGAÇÕES:

DA CONTRATADA:

Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

A Contratada deverá executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas no Termo de Referência e em sua proposta;

- A Contratada deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

- A Contratada deverá Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- A Contratada deverá manter no local dos serviços um perfeito sistema de sinalização e segurança, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

- No serviço deverão estar incluídas todas as despesas de descolamento e transporte.

- A Contratada fica obrigada a atender todas as “Ordens de Serviço” expedidas durante a vigência deste contrato

- Corrigir qualquer problema verificado nos serviços após notificação por escrito pelo Contratante, sem qualquer ônus para o Contratante, podendo ser ordenada a suspensão dos serviços e respectivos pagamentos, se dentro de 5 (cinco) dias da entrega da notificação, não for atendida a reclamação, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita;

- A Contratada deverá manter instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização dos serviços |

DO CONTRATANTE:

| Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços executados e com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8 – ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

LOTE: 1 - SERVIÇO DE CHAVEIRO						
Item	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	23457	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA CONFECÇÃO DE CÓPIA DE CHAVE TAMANHO PEQUENO (YALE).	900	UN	11,52	10.368,00
2	23458	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA CONFECÇÃO DE CÓPIA DE CHAVE TAMANHO MÉDIO (GORGE).	50	UN	15,74	787,00
3		PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA CONFECÇÃO DE CÓPIA DE CHAVE (TETRA).	50	UN	25,98	1.299,00
4		PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA DESTRAVAMENTO DE FECHADURA INCLUINDO O DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL ONDE DEVERÁ SER EXECUTADO O SERVIÇO.	80	UN	85,65	6.852,00
5		PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA DESTRAVAMENTO DE FECHADURA E TROCA DE CILINDRO COM FORNECIMENTO DE 2 CHAVES, INCLUINDO O DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL ONDE SERÁ EXECUTADO O SERVIÇO.	80	UN	118,20	9.456,00
6		PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA CONFECÇÃO DE CHAVE SIMPLES PARA AUTOMÓVEL E MAQUINA PESADA.	50	UN	104,43	5.222,00
7		PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA CONFECÇÃO DE COPIA DE CHAVE CODIFICADA PARA AUTOMÓVEL(15	UN	259,03	3.885,00

Assinado por 2 pessoas: CLEBER FONTANA e ANTONIO CARLOS BONETTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://verificacao/D03A-234F-1D16-CF7A> e informe o código D03A-234F-1D16-CF7A



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

		QUANDO EXISTE A ORIGINAL).				
8		PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA CONFECÇÃO DE CHAVE COODIFICADA PARA AUTOMÓVEL- (SEM A CHAVE ORIGINAL)-, INCLUINDO O CUSTO DO MATERIAL E DA MÃO-DE-OBRA.	10	UN	477,00	4.775,00
9		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA DESTRAVAMENTO DE VEÍCULO, INCLUINDO O CUSTO DA MÃO DE OBRA E O DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL ONDE DEVERÁ SER EXECUTADO O SERVIÇO.	25	UN	101,89	2.547,00
					TOTAL	45.191,00
LOTE: 2 - SERVIÇOS DE AFIAÇÃO						
1		AFIAÇÃO DE INSTRUMENTOS CIRUGICOS E TESOURAS	400	UN	14,23	5.692,00
					TOTAL	5.692,00
TOTAL DOS LOTES 50.883,00						

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R\$ 50.883,00 (CINQUENTA MIL, OITOCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS)

9 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas da receita Própria do Município.

10 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pelos servidores Edio Leandro Santi da Secretaria Municipal de Educação, cujo CPF nº 384.242.749-20, Telefone (46) 3520 2195, Kelly Patricia Carbonera Salvati da Secretaria Municipal de Saúde, cujo CPF nº 064.282.559-95, Telefone (46) 3520 2136 e Aline Bonissoni Fernandes da Secretaria Municipal de Administração, cujo CPF nº 081.624.619-06, Telefone 3520 2119, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

11 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:

- Data de envio do termo [13/05/2022]
- Secretaria Municipal de Administração
- Nome do elaborador deste Termo de Referência: Aline Bonissoni
- Telefone para Contato: (46) 3520 2119
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

12 – AUTORIZAÇÃO

Francisco Beltrão, 13 de Maio de 2022

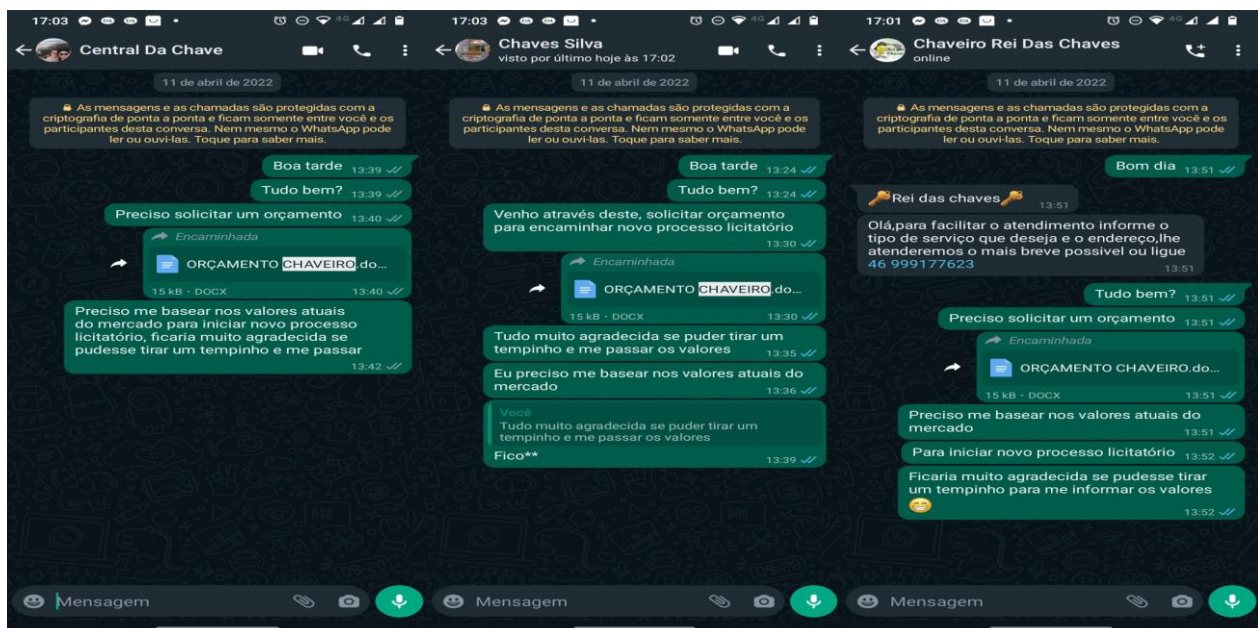
ANTONIO CARLOS BONETTI
[Secretário Municipal de Administração]

Antonio Carlos Bonetti
Sec. Mun. de Administração

Cleber Fontana
Prefeito Municipal

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito Municipal no Edital e seus Anexos.

13 - ANEXOS



Assinado por 2 pessoas: CLEBER FONTANA e ANTONIO CARLOS BONETTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/D03A-234F-1D16-CF7A> e informe o código D03A-234F-1D16-CF7A



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

Assinado por 2 pessoas: CLEBER FONTANA e ANTONIO CARLOS BONETTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/D03A-234F-1D16-CF7A> e informe o código D03A-234F-1D16-CF7A



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D03A-234F-1D16-CF7A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO (CNPJ 77.816.510/0001-66) VIA PORTADOR CLEBER FONTANA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 08/07/2022 10:12:00 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ ANTONIO CARLOS BONETTI (CPF 340.XXX.XXX-49) em 08/07/2022 13:32:43 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/D03A-234F-1D16-CF7A>